



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº199/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Institui junto aos órgãos do Executivo Municipal de Apucarana, o Sistema de Controle Interno, e d;a outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera a redação do inciso VIII do Artigo 2º do Projeto de Lei nº199/03, de autoria do Executivo Municipal, como segue:

Art. 2º -

VIII – verificar o cumprimento do limite de gastos totais do Executivo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete das Comissões, em 19 de dezembro de 2003.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

Osvaldo Damini
SECRETÁRIO

Edson Hugo Ribeiro
MEMBRO

Dinalmo Simões Pinto
RELATOR

Ricardo Aparecido de Lima
MEMBRO